



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

Estado do Espírito Santo



PARECER Nº 041/2026

DA COMISSÃO DE FINANÇA E ORÇAMENTO, EDUCAÇÃO, SAÚDE, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DE DEFESA DO CIDADÃO “**Dispõe sobre o suas (Sistema Único de Assistência Social) do Município de Jerônimo Monteiro -ES e dá outras providências**”

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Municipal nº 018/2026, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social – SUAS no âmbito do Município de Jerônimo Monteiro -ES, com a finalidade de instituir, regulamentar e consolidar a Política Municipal de Assistência Social, em consonância com as normas e diretrizes aplicáveis à política pública socioassistencial.

A proposição foi encaminhada a esta Comissão de Finanças e Orçamento para análise dos aspectos financeiros, orçamentários e administrativos relacionados à sua implementação e execução.

II – ANÁLISE

Compete à Comissão de Finanças e Orçamento examinar as matérias que possam produzir reflexos nas finanças públicas municipais, verificando sua compatibilidade com o planejamento e a gestão orçamentária do Município.

Após análise do Projeto de Lei nº 018/2026, verifica-se que sua finalidade consiste na organização e consolidação da política municipal de assistência social, promovendo maior segurança jurídica, eficiência administrativa e adequação da legislação municipal às normas que regem o Sistema Único de Assistência Social.

Observa-se que a matéria possui relevante interesse público, uma vez que busca fortalecer a gestão dos serviços, programas, projetos e benefícios



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

Estado do Espírito Santo



socioassistenciais ofertados à população, contribuindo para o aprimoramento das ações voltadas à proteção social.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, esta Comissão entende que a proposição não apresenta incompatibilidade com os instrumentos de planejamento e gestão pública municipal, tratando-se de medida voltada à estruturação e regulamentação da política pública de assistência social.

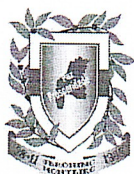
Além disso, a organização normativa do SUAS em âmbito municipal favorece o planejamento das ações governamentais, o acompanhamento da execução dos serviços socioassistenciais e a adequada aplicação dos recursos destinados à assistência social, observados os limites e condições estabelecidos na legislação vigente.

Dessa forma, não se verificam óbices de natureza financeira ou orçamentária que impeçam o regular prosseguimento da matéria.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão de Finanças e Orçamento, Educação, Saúde, Agricultura, Meio Ambiente e de Defesa do Cidadão manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à aprovação do Projeto de Lei Municipal nº 018/2026, por entender que a matéria é financeiramente viável, encontra respaldo orçamentário e observa os princípios da responsabilidade fiscal.

SALA DA SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO –
ES, 19 de junho DE 2026.



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

Estado do Espírito Santo



**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, EDUCAÇÃO, SAÚDE,
AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DE DEFESA DO CIDADÃO.**

**MARIA LUIZA DE OLIVEIRA LIPARIZZI
RELATORA**

PAINEL DE VOTAÇÃO DO PARECER 041/2026

<u>NOMES</u>	<u>A FAVOR</u>	<u>CONTRA</u>	<u>ASSINATURA</u>
Leneandro Braga Goulart – Presidente	X		
Maria Luiza de Oliveira Liparizzi - Relator	X		
Edivan Veiga de Castro - Membro	X		